

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### EDITAL

Processo Seletivo Sumário para admissão de Professor, na Área Fisiologia Endócrina e da Reprodução e Fisiologia do Sistema Digestório, Nutrição e Metabolismo, nas disciplinas BF082 Fisiologia Humana; BF180 Fisiologia Humana Geral; BF284 Fisiologia e Biofísica Humana Básica; BF310 Fisiologia Humana I; BF312 Fisiologia Humana I; BF410 Fisiologia Humana II; BF412 Fisiologia Humana II; BF481 Biofísica e Fisiologia Humana II; BF586 Fisiologia Animal Comparada; BF682 Biofísica e Fisiologia Geral III; BS210 Morfofisiologia Humana II; BS215 Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas; BF381 Biofísica e Fisiologia Humana I, junto ao Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, nos termos da Resolução GR-52/2013.

A Direção do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo sumário para a admissão de 01 Professor Doutor, nível MS-3.1, em Regime de RDIDP, 40 horas semanais, em conformidade com o art. 218, § 2º do ESUNICAMP, por um período de 365 dias, para as disciplinas: BF082 Fisiologia Humana; BF180 Fisiologia Humana Geral; BF284 Fisiologia e Biofísica Humana Básica; BF310 Fisiologia Humana I; BF312 Fisiologia Humana I; BF410 Fisiologia Humana II; BF412 Fisiologia Humana II; BF481 Biofísica e Fisiologia Humana II; BF586 Fisiologia Animal Comparada; BF682 Biofísica e Fisiologia Geral III; BS210 Morfofisiologia Humana II; BS215 Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas; BF381 Biofísica e Fisiologia Humana I. O candidato aprovado deverá ministrar e/ou participar, a cada semestre, das disciplinas dos cursos de graduação oferecidas pelo Departamento.

## REQUISITOS

Ser portador do título de Doutor e ter experiência comprovada de ensino e/ou pesquisa na área de Fisiologia Endócrina e da Reprodução ou Fisiologia do Sistema Digestório ou Nutrição e Metabolismo.

## SALÁRIO

No RDIDP R\$ 9.185,10

## 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Rua Monteiro Lobato, 255 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido à Diretora do Instituto de Biologia, Profa. Dra. Shirlei Maria Recco Pimentel, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Título de Eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor, devidamente homologado ou de validade nacional;
- c) três exemplares do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae.
- e) três exemplares do Plano de Pesquisa na área de Fisiologia Endócrina.

## 2. DAS PROVAS

2.1 O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

- I. prova Específica (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 2)
- III. prova de Arguição (peso 1)
- IV. prova de Didática (peso 2)

2.2 A realização das provas está prevista para o período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, com início às 9h na Sala da Congregação do IB, à Rua Carl Von Lineus s/n - Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

2.3. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, referente ao conteúdo do programa da disciplina em concurso. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica;

b) Plano de Pesquisa, que será entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso, devendo abordar pesquisa no campo da Fisiologia Endócrina. Esta parte da prova corresponderá a 40% da nota da prova específica.

2.3.1 No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos.

2.3.2. Findo o prazo estabelecido no item 2.3.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

2.3.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.3.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta

2.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato e seu plano de pesquisa apresentado.

2.5 A prova didática versará sobre o programa das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

2.5.1 A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

2.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

2.6. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas a que se refere o concurso e sobre o curriculum vitae apresentado na inscrição.

### 3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

3.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

3.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos:

3.2.1. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) de todos os examinadores.

3.3. Ao final de cada uma das provas previstas (de títulos, arguição e didática), cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

3.4.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

3.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

3.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

3.7. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

3.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O presente processo seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data da publicação de sua homologação no DOE, em conformidade com o disposto no artigo 5º. I da Resolução GR-026/2012.
- 4.2. A participação do candidato no presente processo seletivo público implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 4.3. Não será permitida a inscrição e contratação de candidato aposentado para o exercício da função docente, conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 4.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Sumário do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biologia – UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Sra. Maria Conceição F. Romero – Assistente Técnico de Unidade do Instituto de Biologia pelo telefone (19) 35216357 ou pelo e-mail [atuib@unicamp.br](mailto:atuib@unicamp.br)

#### Anexo I - Conteúdo programático das disciplinas

- 1-Função secretória do trato gastrointestinal
- 2-Digestão e absorção dos macronutrientes
- 3-Absorção intestinal de água e micronutrientes
- 4-Regulação da motilidade gastrointestinal
- 5-Hormônios intestinais
- 6-Hormônios e ação hormonal: princípios da endocrinologia
- 7-Mecanismos de ação de hormônios hidrofílicos
- 8-Mecanismo de ação de hormônios esteróides
- 9-Eixo Hipotálamo-Hipófise anterior
- 10-Eixo Hipotálamo-Hipófise posterior
- 11-Fisiologia da Tireóide
- 12-Fisiologia da adrenal
- 13-Paratireóide, calcitonina e metabolismo ósseo
- 14-Fisiologia do pâncreas endócrino
- 15-Regulação hormonal da glicemia

16-Regulação hormonal do metabolismo corporal: controle de ingestão e gasto energéticos

17-Regulação da função reprodutora feminina

18-Regulação da função reprodutora masculina

19-Gravidez e lactação

Campinas, 19 de dezembro de 2013